

TC 015.647/2001-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA

Responsável: Construtora Tavares Cunha Ltda (CNPJ: 69.569.473/0001-00).

Proposta: Determina nova notificação a responsável.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o edital que notificou a empresa Construtora Tavares Cunha Ltda (CNPJ: 69.569.473/0001-00), foi encaminhado em razão de o aviso de recebimento ter retornado com a informação “Endereço Insuficiente” (peça 15, p. 28);
2. Considerando, também, que o Ofício que notificou a referida empresa foi encaminhado sem a informação da rua constante em seu endereço (peças 15, p. 6-7, e 30);
3. Considerando, por fim, a solidariedade da empresa Construtora Tavares Cunha Ltda com os demais responsáveis e a prolação dos Acórdãos 3176/2005-TCU-1ª Câmara, 1408/2006-TCU-1ª Câmara e 3178/2006-TCU-1ª Câmara;
4. Determino a expedição da notificação à empresa Construtora Tavares Cunha Ltda no endereço constante na peça 30, fazendo constar informações acerca dos Acórdãos **3176/2005-TCU-1ª Câmara**, o qual **julgou irregulares** as contas da empresa Construtora Tavares Cunha Ltda, condenando-a em solidariedade com o Sr. José Juscelino dos Santos Rezende ao ressarcimento de **débito** e pagamento de **multa**; **1408/2006-TCU-1ª Câmara**, o qual **não conheceu** dos embargos de declaração opostos por José Juscelino dos Santos; e **3178/2006-TCU-1ª Câmara**, o qual **não conheceu** do recurso de reconsideração interposto pelo mencionado responsável.
5. Ressalte-se que, após as devidas comunicações, os autos devem retornar ao Núcleo de Cbex para finalização dos processos de cobrança executiva TC 018.598/2013-7 e 018.599/2013-3 e posterior envio ao MP junto ao TCU, via Segest/SCbex.

SECEX-MA, 5/11/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário